

LEI nº 031/2005

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Celso Ferreira Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$-935.000,00 (Novecentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, a saber:

02.00- GOVERNO MUNICIPAL

02.01- GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.2.002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.33.00.00.00.0001- Passagens e despesas com locomoção.....R\$- 10.000,00

02.02- JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

02.02.04.122.0002.2.003- MANUT. DAS ATIVIDADES JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

3.1.90.11.00.00.00.0001- Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$- 10.000,00

02.05- SECRETARIA GERAL

02.05.04.122.0002.0.006- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL

3.3.90.33.00.00.00.0001- Passagens e despesas com locomoção.....R\$- 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00.0001- Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R\$- 15.000,00

3.3.90.39.00.00.00.0001- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$- 50.000,00

4.4.90.52.00.00.00.0001- Equipamentos e material permanente.....R\$- 20.000,00

04.00- SECRETARIA DA FAZENDA

04.01- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.01.04.123.0005.2.014- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS

3.3.90.36.00.00.00.0001- Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R\$- 40.000,00

04.03- DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.03.04.123.0005.2.016- MANUT. DOS SERV. DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00.0001- Material de consumo.....R\$- 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.0001- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$- 5.000,00

05.00- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

05.01- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

05.01.26.782.0006.2.017- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00.0001- Material de consumo.....R\$-150.000,00

05.02- DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.02.15.452.0009.2.021- MANUT.O CENTRO DE OPERAÇÕES DE MÁQUINAS-PÁTIO

3.3.90.30.00.00.00.0001- Material de consumo.....R\$- 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00001- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$- 50.000,00

05.03- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

05.03.15.452.0009.2.027- MANUT. SERVIÇOS RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00.00.00001- Material de consumo.....R\$- 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00001- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$- 35.000,00

05.03.15.452.0010.2.022- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00.00.00.00.00001- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$- 50.000,00

05.03.15.452.0011.2.023- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COLETA DE LIXO

3.3.90.39.00.00.00.00.00001- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$- 30.000,00

06.00- SECRETARIA DE ASSISTENCIA E BEM ESTAR SOCIAL

06.01- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.01.08.244.0018.2.031- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS

3.1.90.11.00.00.00.00.00001- Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$- 35.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.00001- Material de consumo.....R\$- 10.000,00

07.00- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.01- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

07.01.12.361.0019.2.033- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00.00.00.00001- Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$- 80.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.00001- Material de consumo.....R\$- 20.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.00001- Equipamentos e Material Permanente.....R\$- 15.000,00

10.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01- DEPARTAMENTO DE SAÚDE –PAB

10.01.10.302.0026.2.043- MANUT. DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-PAB

3.3.90.36.00.00.00.00.0302- Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R\$- 15.000,00

10.05- DEPARTAMENTO DE SAÚDE – AGENTES COMUNITÁRIOS

10.05.10.305.0026.2.048- MANUT. ATIV.BÁSICAS DE SAÚDE-AGENTES COMUNIT.

3.1.90.11.00.00.00.00.00001- Vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil.....R\$- 35.000,00

11.00.- SECRETARIA DE SAÚDE

11.01- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

11.01.10.302.0027.2.050- MANUT. ATIV.MÉDICO-HOSPITALAR DA SAÚDE PÚBLICA

3.3.90.36.00.00.00.00.00001- Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R\$- 60.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00001- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$- 80.000,00

TOTAL.....R\$ 935.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão canceladas, parcialmente, em igual valor, as seguintes dotações do orçamento vigente:

05.00- SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
05.01- DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
05.01.26.782.0006.2.017- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
3.1.90.13.00.00.00.00.0001- Obrigações patronais.....R\$- 25.000,00

05.03.15.452.0009.2.028- AQUISIÇÃO DE VEÍC. E MÁQUINAS P/ O SETOR URBANO
4.4.90.52.00.00.00.00.0001- Equipamentos e material permanente.....R\$- 70.000,00

05.03.15.452.0010.2.022- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.13.00.00.00.00.0001- Obrigações patronais.....R\$- 49.000,00

06.00- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E BEM ESTAR SOCIAL
06.01- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01.08.244.0018.2.031- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$- 60.000,00

07.00- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.01- DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
07.01.12.361.0019.2.034- AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00.00.00.0001- Equipamentos e material permanente.....R\$- 60.000,00

07.02- DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
07.02.12.365.0021.2.036- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.00.00.00.0001- Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R\$- 40.000,00

09.00- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.01- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
09.01.20.606.0024.2.041- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.30.00.00.00.00.0001- Material de consumo.....R\$- 30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0001- Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R\$- 62.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$- 65.000,00

09.02- DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
09.02.18.451.0025.2.042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.36.00.00.00.00.0001- Outros serviços de terceiros-pessoa física.....R\$- 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0001- Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica.....R\$- 40.000,00

10.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.01- DEPARTAMENTO DE SAÚDE – PAB
10.01.10.302.0026.2.043- MANUT. DAS ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – PAB
3.1.90.34.00.00.00.00.0302- Outras desp. de pessoal dec. de contr. de tercei.R\$ 200.000,00

11.00- SECRETARIA DE SAÚDE
11.01- DEPARTAMENTO DE SAÚDE
11.01.10.302.0027.2.049- MANUT. SERV. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE PÚBLICA
11.01.90.13.00.00.00.00.0001- Obrigações Patronais.....R\$- 30.000,00

12.00-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.01-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
12.01.04.122.0028.2.056-	MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
3.3.90.36.00.00.00.00.0001-	Outros serviços de terceiros-pessoa física.....	R\$- 43.000,00
13.00-	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01-	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
13.01.12.361.0031.2.059-	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 60%	
3.1.90.13.00.00.00.00.0101-	Obrigações Patronais.....	R\$- 100.000,00
13.01.12.361.0032.2.060-	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%	
3.1.90.13.00.00.00.00.0102-	Obrigações patronais.....	<u>R\$ 41.000,00</u>
TOTAL.....		R\$- 935.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 09 de Agosto de 2005.

CELSO FERREIRA
 Prefeito Municipal